LEI Nº 2.954, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a execução das obras de reforma/adequação de imóvel para abrigar Vara ou Setor Judicial do Fórum de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação e respectivos termos aditivos e de re-ratificação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a execução das obras de reforma/adequação do imóvel localizado na rua professor Domingos Cambiaghi, nº322, com vistas a abrigar Vara e Setor Judicial do Fórum de Leme, nos termos da minuta em anexo.

Artigo 2º - As obras de reforma/adequação, objetivo desta lei, serão executadas em proveito do estado, sem direito a nenhuma indenização.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE LEME PARA, EM PARCERIA, PROMOVER A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DA RESIDÊNCIA OFICIAL, DESTINADO A ABRIGAR OSETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DO FÓRUM LOCAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Leme, Doutor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., inscrito no C.P.F. sob o nº .....e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME,** neste ato representada pelo seu Prefeito, Doutor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., inscrito no C.P.F. sob o nº ....., resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** conforme autorização constante do Processo _____, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I – DA FINALIDADE DO CONVÊNIO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade ajustar a conduta administrativa do **MUNICÍPIO** ao disposto no artigo 62, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA II – DA EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo de Cooperação fica condicionada à autorização legislativa da Câmara Municipal de Leme

CLÁUSULA III – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, das obras de reforma/adequação do imóvel próprio do Estado (residência oficial), localizado na Rua Professor Domingos Cambiaghi, nº 322, com vistas a abrigar o Setor de Execuções Fiscais do Fórum da Comarca de Leme

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Convênio, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** terão as seguintes obrigações:

Caberá ao **MUNICÍPIO**:

4.1.1. Executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade técnica e administrativa, com recursos financeiros próprios e em conformidade com as diretrizes adiante discriminadas, os serviços de reforma/adequação do imóvel próprio do Estado, descrito na Cláusula III, observando as recomendações contidas na proposta de ocupação a serem fornecidas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA e os melhores padrões de qualidade e economia, inclusive com a realização, se o caso, de procedimento licitatório prévio, observando a legislação pertinente.

4.1.2. Credenciar, junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, técnico habilitado para acompanhar a execução dos respectivos serviços.

4.1.3. Apresentar, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** memorial descritivo dos serviços a serem executados.

4.1.4. Adotar as providências cabíveis, a fim de permitir, aos responsáveis credenciados do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, condições para inspecionar, periodicamente, os serviços.

Caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.2.1. Autorizar o **MUNICÍPIO** a executar os serviços de reforma/adequação do prédio próprio do Estado, objeto deste Termo de Cooperação.

4.2.2 Prestar auxílio ao **MUNICÍPIO**, no que for necessário, a fim de permitir o acesso às instalações e dependências do imóvel, para viabilizar a fiel execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade, seguindo as normas reconhecidas, em suas últimas atualizações, tais como:

- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Decreto do Corpo de Bombeiros;
- Normas das Concessionárias Locais (Telefônica, Eletropaulo, CPFL, Sabesp, Comgás etc);
- Normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Normas da Saúde e do Meio Ambiente;
- Leis, Decretos, Regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo tempo suficiente à plena concretização do seu objeto.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, ficarão a cargo do **MUNICÍPIO**, sem quaisquer ônus ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

Reserva-se ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** a faculdade de rescindir o presente Termo de Cooperação, na hipótese de inobservância de qualquer uma das cláusulas, por razões de interesse do Serviço Público, ou, ainda, pela inexecução total ou parcial dos serviços necessários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por assim estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam este instrumento.

_____.

_____
MM. Juiz de Direito do Fórum

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G. n.º:

_____
Nome:
R.G. n.º: